PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 02
PROC. Nº PL 104/09

MENSAGEM Nº 086/09 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por doação, área de terras que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por doação, área de terras que especifica e dá outras providências.

A propositura que ora levamos à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores é de relevante interesse público, tendo em vista que a doação das áreas de terras, se fazem de forma gratuita à municipalidade, sendo que este Poder Executivo somente deverá arcar com as despesas decorrentes da lavratura das respectivas escrituras, para que seja efetuada adequação da calçada para trânsito de pedestres da Rua Nações Unidas.

Julgando desnecessário maiores considerações acerca do presente Projeto, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JULIANO BRITO BERTOLINI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
T./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 08/OUT/2009 10:19 0002784

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

Fl. Nº 03
PROC. Nº 104/09

104

PROJETO DE LEI Nº 086/09 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por doação, área de terras que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, a seguinte área de terras:

"Parte do lote único, de forma triangular, com área de 125,59 metros quadrados, situado com frente para o prolongamento da rua Marechal Rondon (atual Rua Nações Unidas), na saída para Jaciporã, localizada no município, distrito e comarca de Dracena, estado de São Paulo, de propriedade do Sr. APARECIDO CELESTINO DOS SANTOS, RG nº 9698.258-SSP-SP e CPF nº 780.083.108-63, casado no regime de comunhão parcial de bens com MARIA DA SILVA SANTOS, RG nº 22.504.501-1-SSP/SP e CPF nº 080.445.478-78, dentro do seguinte roteiro, metragens e confrontações: 'Começa no marco nº 02, cravado a 24,00 metros de alinhamento da Avenida Irradiação no alinhamento do prolongamento da rua Marechal Rondon, atual rua Nações Unidas, segue por este alinhamento na distancia de 155,06 metros, até o marco nº 03, cravado na divisa de terras pertencentes a Abel Correia ou sucessores; segue por esta divisa com distancia de 10,14 metros, até o marco nº 3A, daí deflete a esquerda com distancia de 141,48 metros até o marco nº 02, ponto de partida, confrontando com o seu remanescente do lote único."

Artigo 2° - Da área recebida por doação e mencionada no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a adequação da calçada para trânsito de pedestres da Rua Nações Unidas.

Artigo 3° - A presente doação será com encargos, devendo a donatária efetuar as despesas decorrentes da lavratura, registro de escritura, certidões e demais documentos para formalização da doação.

Artigo 4° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de outubro de 2009.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal